



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 20.196/2025/CDM

Ref.: Processo n.º 1.101.701

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2025.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 253/2025, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.101.701.

Atenciosamente,

ANDRÉA LEÃO PINTO
Coordenadora de Débito e Multa, em exercício

ILMA SRA.
VANESSA ALVES ANDRADE AVELAR
SERVIDORA SUBSCRITORA DO “RELATÓRIO AVALIAÇÃO SISTEMA DE GESTÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, NA ÉPOCA
RUA PRIMO CAMPIDELI, N.º 100, CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG
CEP: 37.262-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 253/2025

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, a quitação no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), em 11/08/2025, referente à **multa** imposta na decisão da Primeira Câmara de 19/03/2024, publicada no “DOC” de 05/04/2024, nos termos do Acórdão de fls. 1/14 da peça 52 – SGAP, relativa aos autos de n.º **1.101.701 - Representação**, oferecida pelo Ministério Público de Contas – MPC, em razão de alegadas irregularidades ocorridas no Procedimento Licitatório n.º 15/2017, Pregão Presencial n.º 03/2017, realizado pela **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo**, com vistas ao fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo cessão de direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, pela Sra. **Vanessa Alves Andrade Avelar**, CPF: 043.750.636-37, Servidora e Subscritora do “Relatório Avaliação Sistema de Gestão Pública”, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à peça 97 – SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 2 do mês de setembro de 2025. E eu, ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 01643-5, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em exercício, a subscrevo.